



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.821, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Lei Estadual nº 6.449, de 16 de julho de 1993, que institui no âmbito estadual o Dia do Vigilante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.449, de 16 de julho de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia do Vigilante, a ser comemorado no dia 20 de junho, em todo o Estado do Rio Grande do Norte.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de janeiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.842
Data: 15.01.2021
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora